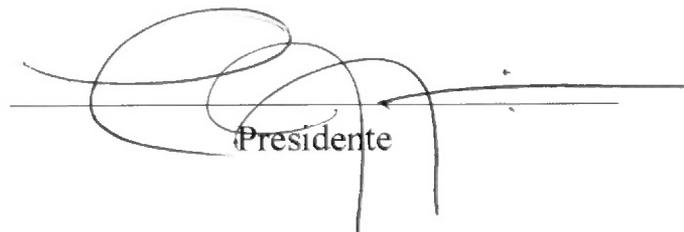


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto Substitutivo nº 04/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/06/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned above the word "Presidente".

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 06 DE JUNHO DE 2.017.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2016 — QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A CONCESSÃO DE "HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

(Projeto Substitutivo nº 04/2017, de autoria da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, substituindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de autoria da Mesa Diretora).

Art. 1º. O caput do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Até o 2º ano da Legislatura, cada Vereador poderá fazer a indicação de um nome merecedor da homenagem, acompanhado de sua justificativa, com detalhes da trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura do município de Ibitinga".

Art. 2º. O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Os indicados serão acolhidos pela Mesa Diretora, que fará a outorga através de Decreto Legislativo que após sua aprovação, será concedido em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora, no 3º ano da Legislatura".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de junho de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal

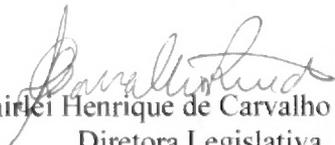
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de junho de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 06 DE JUNHO DE 2.017.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2016 — QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A CONCESSÃO DE "HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PRÓJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto Substitutivo nº 04/2017, de autoria da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, substituindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de autoria da Mesa Diretora).

Art. 1º. O caput do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Até o 2º ano da Legislatura, cada Vereador poderá fazer a indicação de um nome merecedor da homenagem, acompanhado de sua justificativa, com detalhes da trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura do município de Ibitinga".

Art. 2º. O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

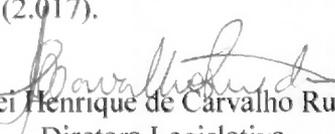
"Art. 4º. Os indicados serão acolhidos pela Mesa Diretora, que fará a outorga através de Decreto Legislativo que após sua aprovação, será concedido em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora, no 3º ano da Legislatura".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de junho de 2.017.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de junho de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 764/2017

Ibitinga, 07 de junho de 2017.

Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decreto nº 157, de 06 de junho de 2017.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

VOSSA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

